



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.547/2023 DE 05/07/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 075/2023 DE 26/06/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) para suprir a dotação orçamentária.

Órgão – Secretária Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde- Recurso Vinculado – 02

Projeto/Atividade – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária – 2.082


Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 198,37

Recurso Vinculado – 753 – R\$ 198,37

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundo do Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas - Recurso Vinculado 753, no valor de R\$198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de julho de 2023.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/07/23


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 187/2023

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo abertura de crédito adicional especial visando abrir dotação para utilização de recursos arrecadados das taxas de vigilância sanitária.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal